SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

São Paulo, 10 de junho de 2010

"DISPENSA DE OUTORGAS DE RECURSOS HÍDRICOS"

OFÍCIO/DPO/ 2281/2010
(Autos n.º 9405005 - DAEE)

Prezado(s) Senhor(es):

Em atenção ao requerimento de dispensa de Outorga - protocolo n.º 229/2010, datado de 20/04/2010, solicitado pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A, CNPJ n.º 10.531.501/0001-58, Rodovia SP 327, km 14 + 500 metros, município de OURINHOS, apresentado na Diretoria da Bacia do Peixe-Paranapanema – BPP, informamos que o uso(s)/interferência(s) abaixo relacionado(s), encontra(m)-se devidamente cadastrado(s) neste DAEE, não estando sujeito(s) a Outorga de Uso de Recursos Hídricos de acordo com o previsto na Portaria DAEE n.º 2.292 de 14 de dezembro de 2006:

Uso	Recurso Hídrico	Coord. UTM (km)		MC°	Vazão Captada (m³/dia)
		N	E		
Poço Local: 001 DAEE n.º 267-0023	Aqüífero Serra Geral	7.467,61	630,71	51	4,5

I - Esta situação (Dispensa de Outorga aqui declarada), poderá ser revista pelo DAEE, (se tornar passível de Outorga) se ocorrer o previsto nos artigos 6° e 8° da referida Portaria, ou seja:
a - os usos e as acumulações que em função da localização e/ou criticidade da bacia se tomarem significativos para a gestão de recursos hídricos, quantitativa ou qualitativamente.
b - os Comitês de Bacias Hidrográficas aprovarem outros critérios para usos ou acumulações insignificantes.

II - Informamos ainda, que as águas superficiais ou subterrâneas destinadas ao consumo humano deverão atender aos padrões de potabilidade fixados na legislação sanitária.

III - Deverá ser mantida a vazão mínima natural à jusante da captação ou interferência no corpo d'água superficial.

IV - Esta dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Atenciosamente,

LEILA DE CARVALHO GOMES
Respondendo pelo expediente da
Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização

À
CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A
Rua Alberto Segalla, Cj. 04, Cond. Spazio Sul, 1-184 – Jardim Infante Dom Henrique
CEP: 17.012-634 – BAURU - SP